

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fábula Kersch Dieter
Código Identificador:46AD15B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020:

~~O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, NOTIFICA a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), de acordo com o processo nº 310.778/2018, a comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Osório, para providências quanto a(s) notificação(ões):~~

Nome do Autuado	Número do Auto de Infração/Auto de Imposição de Penalidade	Número do Processo	Infração a Lei	Prazo para Defesa e/ou Recurso
LAURO GONÇALVES CAMPOS	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	310.778/2018	Lei Federal nº 6.437/77, Lei Federal 11.445/07, Decreto Est. 23.430/74, Lei Municipal 2589/93.	15 dias recurso

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2019.~~

~~MARIANNA NOMS MEIRELLES~~
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BB34829B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 011/2020 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.776/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo nas funções de Agente e Coordenador do Projeto Vida Ativa, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa n.º 6.776, de 30 de dezembro de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste Edital. A atuação dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

1. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal (2)	Remuneração
Coordenador do Projeto Vida Ativa (1)	05+CR	Ensino Superior completo em Educação Física – Graduação Plena (3) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física e experiência comprovada em atividades sociais, esportivas e de lazer.	40h	RS1.577,44
Agente do Projeto Vida Ativa – Bacharel (1)	22+CR	Ensino Superior completo em Educação Física – Graduação Plena (3) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física e experiência comprovada em atividades sociais, esportivas e de lazer.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Dança (1)	01+CR	Ensino Superior completo em Dança com experiência comprovada em atividades sociais, de lazer e dança.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Muay Thai	01+CR	Ensino médio – Grau Preto em Muay Thai, com certificado emitido por entidade competente, com experiência comprovada como professor de Muay Thai.	30h	RS1.093,00
Agente do Projeto Vida Ativa – Recreacionista	04+CR	Ensino médio, com experiência comprovada em atividades de esporte, recreação e lazer.	40h	RS1.093,00

(1) Atendendo o dispositivo legal, nos termos do inciso XVI e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, a função de Coordenador e/ou de Agente não é acumulável com outro cargo ou função pública.

(2) O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

(3) Graduação Plena: alunos ingressantes nos cursos de Educação Física até 15/10/2005 estão aptos a obter a graduação de “bacharel e licenciado em Educação Física. A partir dessa data, os cursos de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física passaram a representar graduações diferentes. NOTA TÉCNICA Nº 003/2010 – CGOC/DESUP/SESu/MEC

CR – Cadastro de Reserva

A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial do Município no [site www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, n.º 918 e no [site www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 10 de janeiro de 2020 até as 23h59 de 17 de janeiro de 2020.

O candidato poderá requerer inscrição para duas funções: para Coordenador e para **um** dos cargos de Agente do Projeto Vida Ativa. Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de apenas um arquivo em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação de que atende os requisitos da função. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Coordenador do Projeto Vida Ativa

1. Submeter ao Coordenador Geral (será um funcionário de carreira da equipe do desporto) proposta de atuação na coordenação das ações, dos planejamentos, execuções e avaliações das atividades sistemáticas e assistemáticas dos espaços onde serão realizadas as atividades de esporte e lazer ativo sob sua responsabilidade;
2. Submeter ao Coordenador Geral proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos;
3. Manter o Coordenador Geral atualizado sobre horários e ações dos agentes;
4. Designar aos agentes seus locais de aulas/atividades conforme a necessidade do Projeto;
5. Coordenar os agentes e as ações sistemáticas e assistemáticas realizadas pelo projeto Vida Ativa, inclusive nos feriados e finais de semana;
6. Alimentar as informações, mês a mês, atualizadas no sistema de acompanhamento do projeto Vida Ativa;
7. Planejar formações continuadas para os agentes, conforme a necessidade, visando à qualidade do serviço prestado;
8. Manter agenda com reuniões sistemáticas com os agentes, visando à orientação do trabalho e escutando as dificuldades, para sanar os problemas que poderão surgir;
9. Encaminhar periodicamente relatórios das atividades para o Coordenador Geral;
10. Participar de reuniões quando convocado;
11. Manter reuniões e a proximidade com a comunidade, com o intuito de fortalecer vínculos e consolidar o projeto Vida Ativa;
12. Zelar pela organização e bom funcionamento dos espaços onde serão realizadas as atividades, observando e suprindo, quando necessário, a falta de materiais para o trabalho dos agentes;
13. Atuar junto ao Departamento de Desporto da SMED em todos os eventos realizados e/ou apoiados por ele, elaborando a escala dos agentes conforme a necessidade da atividade;
14. Executar outras tarefas correlatas.

3.2. Agente do Projeto Vida Ativa – Bacharel

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa das atividades físicas e esportivas;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.3. Agente do Projeto Vida Ativa – Dança

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de Dança;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.4. Agente do Projeto Vida Ativa – Muay Thai

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de Muay Thai;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;
5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

3.5. Agente do Projeto Vida Ativa – Recreacionista

1. Participar orientado e/ou supervisionado pelo Coordenador do Vida Ativa nas atividades de recreação e lazer;
2. Cumprir a carga horária do contrato atendendo escalas de trabalho, feitas pela coordenação, para aulas e/ou atividades de acordo com as necessidades do Projeto e participando de atividades coordenadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desporto da SMED;
3. Planejar as atividades sistemáticas e assistemáticas nas comunidades, auxiliar nos procedimentos organizativos, didáticos e pedagógicos;
4. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades;

5. Manter aulas criativas e adequadas à idade dos participantes; planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta coletiva do projeto Vida Ativa;
6. Realizar as inscrições dos participantes com a obrigação de preenchimento das fichas de inscrições (estas deverão ser entregues aos coordenadores);
7. Participar do processo de construção dos relatórios, principalmente fornecendo informações; executar atividades práticas e administrativas;
8. Executar outras tarefas correlatas.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça o requisito de escolaridade. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

4.1. Coordenador do Projeto Vida Ativa:

Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências comprovadas em Coordenação e gestão de pessoas; Organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	40
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Experiências em atividades de esporte e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 25 pontos	30
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos na área do esporte e do lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 10 pontos	10

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.**

4.2. Agente do Projeto Vida Ativa – BACHAREL

Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades de esporte, recreação e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 40 pontos	50
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte, recreação e lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 30 pontos	30

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.**

4.3. Agente do Projeto Vida Ativa – DANÇA

Pós-graduação na área de Dança	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades sociais de esporte, lazer e dança	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 40 pontos	50
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de Dança	1 ponto a cada 20 horas de curso em dança comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 30 pontos	30

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.**

4.4. Agente do Projeto Vida Ativa – MUAY THAI

Graduação em Educação Física	Curso completo em Educação Física	25 pontos	25
Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	
Experiências como professor de Muay Thai	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	40
	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado em lutas	Máximo 15 pontos	

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço**

Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.

4.5. Agente do Projeto Vida Ativa – RECREACIONISTA

Graduação em Educação Física	Curso completo em Educação Física comprovado por meio de diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	25 pontos	25
Pós-graduação na área de Educação Física	10 pontos por Pós-graduação comprovada por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 pontos	20
Experiências em atividades de esporte, recreação e lazer	1 ponto por mês de trabalho comprovado em órgãos públicos ou no Sistema S*	Máximo 30 pontos	40
	1 ponto por mês de trabalho comprovado na iniciativa privada (no documento de comprovação deve constar o CNPJ da entidade)	Máximo 10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área do esporte, recreação e lazer	1 ponto a cada 20 horas de curso comprovado por meio de certificado de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Máximo 15 pontos	15

***Sistema S: Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). Fonte: Agência Senado.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

5.1. Coordenador Vida Ativa

- experiências comprovadas em Coordenação e gestão de pessoas; organização em eventos esportivos, de lazer e programas sociais;
- experiências comprovadas em atividades de esporte e lazer em órgãos públicos;
- cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos na área do esporte e do lazer.

5.2. Agente do Projeto Vida Ativa

- experiências em atividades de esporte e lazer, dança ou Muay Thai (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema S;
- cursos de aperfeiçoamento na área do esporte e do lazer, dança ou Muay Thai (conforme a área de opção do candidato) em órgãos públicos ou no Sistema S;
- curso superior completo em Educação Física.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, n.º 918, e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

8. DA CONTRATAÇÃO

Fica o candidato que vier a ser contratado advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas. Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não registrar antecedentes criminais, ou no caso desses, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 08 de janeiro de 2020.